



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 90/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SERVIIR SERVICOS DE TRADUCAO INTERPRETACAO E TECNOLOGIA LTDA, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), DE INSERÇÃO DE LEGENDAS, DE INSERÇÃO DE AUDIODESCRÇÃO SIMULTÂNEOS OU CONSECUTIVOS, AO VIVO OU GRAVADO, PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA NAS SESSÕES PLENÁRIAS, EVENTOS, ATIVIDADES E PROJETOS DESENVOLVIDOS POR DIVERSAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO OU POR ELE DEMANDADO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 52/2022 (SEI N°. 0010856-54.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ N° 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, e, de outro lado, a empresa **SERVIIR SERVICOS DE TRADUÇÃO INTERPRETAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF, sob o n° 35.479.406/0001-83, com sede na Av. Doutor Chucri Zaidan, n° 1550, Cj. 2903, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP. 04.711-130, Fone: (11) 5182 - 6161/3476-3173, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **VICTÓRIA NABIL MUSALLAM**, RG n°. 19.250.268 SSP/MG e CPF n° 328.734.093-04, celebram o presente termo aditivo de contrato, em conformidade com a Lei n°. 10.520/2002, Lei n°. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006 e Decreto Federal n°. 10.024/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **o reajuste do Contrato n°. 90/2022**, referente aos serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), de inserção de legendas, de inserção de audiodescrição simultâneos ou consecutivos, ao vivo ou gravado, presencial ou a distância, para atender a demanda nas sessões plenárias, eventos, atividades e projetos desenvolvidos por diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão ou por ele demandado, conforme autorização concedida nos autos do SEI n°. 010856-54.2022.6.27.8000 (Decisão n° 575 / 2025 - TRE-MA/PR/ASESP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, **o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado em 4,87301%**, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado do período de dezembro/2023 a novembro/2024, **com efeitos financeiros a partir de 5/12/2024**.

2.2. Fica resguardado o direito à repactuação/reajuste dos valores do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n° 8.666/93; nos arts. 1º, § 1º, XVII, e 3º da Resolução TRE-MA n° 9.477/2019; no art. 26 da Resolução TSE n° 23.702/2022, bem como na cláusula sexta do contrato n° 91/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 4.177,82** (quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), **em ano eleitoral**, e **R\$ 2.785,00** (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais), **em ano não eleitoral**, inclusas todas as despesas que resultem na prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD EM ANO NÃO ELEITORAL	QTD EM ANO ELEITORAL			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM ANO NÃO ELEITORAL R\$	VALOR TOTAL EM ANO ELEITORAL R\$
				DIAS ÚTEIS	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS			

1	Contratação de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultâneas ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou não.	hora	340	450	41	41	R\$ 140,10	R\$ 47.634,00	R\$ 74.533,20
4	Prestação de serviços para inserção de legendas, tradução em Libras e audiodescrição em vídeo institucional de até 5 (cinco) minutos.	Unid.	20	25	-	-	R\$ 424,68	R\$ 8.493,60	R\$ 10.617,00
5	Prestação de serviços para inserção de legendas, tradução em Libras e audiodescrição em vídeo para redes sociais de até 1 (um) minuto.	Unid.	20	25	-	-	R\$ 190,40	R\$ 3.808,00	R\$ 4.760,00

TOTAL EM ANO NÃO ELEITORAL	Horas	340	R\$ 59.935,60
	Unidades	40	
TOTAL EM ANO ELEITORAL	Horas	532	R\$ 89.910,20 (sendo R\$ 29.974,60 adicional anual em ano eleitoral a ser custeado c/ orçamento de eleição)
	Unidades	50	

3.2. As despesas com a execução do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta do Orçamento Geral da União, sendo enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070398 - NSA; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM APOIO.

3.3. Para cobertura das despesas referentes ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000985**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Presidente do TRE-MA

SERVIIR SERVICOS DE TRADUCAO INTERPRETACAO E TECNOLOGIA LTDA

VICTÓRIA NABIL MUSALLAM

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 10/02/2025, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victória Nabil Musallam, Usuário Externo**, em 11/02/2025, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2397181** e o código CRC **80C7D11A**.

0010856-54.2022.6.27.8000	2397181v4
---------------------------	-----------